



## **Câmara Municipal de Fronteira**

End. Avenida Minas Gerais nº 141 - Tel. (0\*\*34) 3428-2660  
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

#### **APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Fronteira/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XII, do artigo 71, do Regimento Interno c/c inciso IV, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio da lavra do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que pugnou pela Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Municipal Marcelo Mendes Passuelo, processo n. 1071924, e;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Comissão Permanente Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação das contas, referente ao exercício financeiro de 2018, e;

**CONSIDERANDO** o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 08 de Setembro de 2020, que por unanimidade de votos, sendo 08 (Oito ) votos a favor do Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2018, a referida propositura foi aprovada.

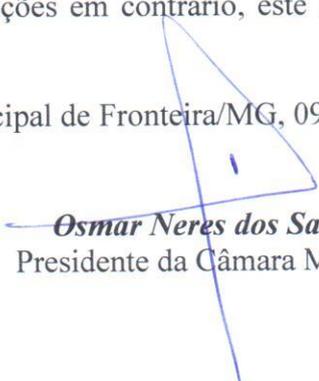
**CONSIDERANDO**, ainda, que o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas, sobre as contas que o prefeito deve anualmente prestar, é condição *sine qua non* para que a Câmara Municipal exerça, na plenitude, o controle externo, parecer prévio esse que só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal (§2º, art.31 da Constituição Federal).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Fronteira/MG, referente ao exercício financeiro de 2018, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais processo n.º 1071924

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fronteira/MG, 09 de Setembro de 2020.

  
**Osmar Neres dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal